



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 069/UFES/2012 – ALUNO-ESPECIAL E ALUNO-OUVINTE –
CAMPUS Laranjeiras do Sul

O REITOR PRO-TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFES, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as condições de habilitação às vagas oferecidas pela Universidade Federal da Fronteira Sul - UFES, para a admissão em seus cursos de Graduação, mediante processo seletivo de **Aluno-Especial e Aluno-ouvinte** para o *campus* Laranjeiras do Sul-PR, com validade para o ingresso no **primeiro período letivo de 2012**.

1. DAS VAGAS:

1.1. O número de vagas e as regras de classificação, constantes no presente Edital, estão definidas nos termos da Portaria nº 263/UFES/2010, de 12 de julho de 2010.

1.2. As vagas estão distribuídas por curso para as modalidades de **Aluno-Especial e Aluno-Ouvinte**

1.3. Definições:

1.3.1 Conforme art. 36, parágrafo primeiro, da Portaria nº 263/GR/UFES/2010, entende-se por disciplina isolada qualquer disciplina integrante dos currículos dos cursos de graduação da UFES quando cursada por aluno especial ou aluno ouvinte;

1.3.2 Conforme art. 36, parágrafo segundo, da Portaria nº 263/GR/UFES/2010, entende-se por aluno especial aquele que, ao cursar uma disciplina isolada, se submete a todas as exigências que possibilitam a obtenção de certificado de frequência e nota;

1.3.3 Conforme art. 36, parágrafo terceiro, da Portaria nº 263/GR/UFES/2010, entende-se por aluno ouvinte aquele que, ao cursar uma disciplina isolada, se submete apenas à exigência que possibilita a obtenção de certificado de frequência.

1.4. O aluno da UFES poderá cursar disciplinas isoladas, na condição de aluno especial ou de aluno ouvinte, até o limite de 500 (quinhentas) horas-aula ao longo do curso, respeitada a existência de vagas nas disciplinas pretendidas (artigo 37, da Portaria nº 263/GR/UFES/2010).

Observação: Conforme parágrafo único, do artigo 37, da Portaria nº 263/UFES/2010, para os **alunos da UFES** “as disciplinas isoladas cursadas na condição de aluno especial serão incorporadas ao histórico escolar do estudante e registradas como **componentes extracurriculares**, não podendo ser utilizadas para fins de integralização curricular, exceto quando, mediante justificativa cabível, forem validadas pelo Colegiado do Curso”.

1.5. No caso das modalidades de Aluno-Especial e Aluno-Ouvinte, o candidato poderá escolher dentre os componentes curriculares ofertados neste edital, cujo o





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

quadro de horários está disponível no site da UFES (www.ufes.edu.br, link “Aluno”, horários).

1.6. É de responsabilidade do candidato a verificação da necessidade e comprovação dos pré-requisitos, por meio de Ementa ou Plano de Ensino. Nas matrizes curriculares dos cursos de graduação da UFES, encontram-se os pré-requisitos dos componentes curriculares. Para consulta da matriz curricular, acesse www.ufes.edu.br, aba graduação > curso > link matriz curricular ou entre em contato com a Secretaria Acadêmica do *campus*.

1.7. Quadro de vagas

Campus Laranjeiras do Sul

Componente Curricular	Curso	Turno	Fase	Aluno-Especial	Aluno-Ouvinte	Total de Vagas
Bioquímica* (Turma Especial com Engenharia de Aquicultura)	Agronomia	Integral	3ª e 5ª	2	3	5
Fisiologia Vegetal* (Turma A)	Agronomia	Integral	3ª	1	1	2
Fisiologia Vegetal* (Turma B)	Agronomia	Integral	3ª	1	2	3
Organografia e Sistemática de Espermatófitos* (Turma A)	Agronomia	Integral	3ª	1	1	2
Organografia e Sistemática de Espermatófitos* (Turma B)	Agronomia	Integral	3ª	1	1	2
Realidade do Campo Brasileiro	Agronomia	Integral	3ª	0	2	2
Forragicultura* (Turma B)	Agronomia	Integral	5ª	1	2	3
Correntes da Agricultura (Optativa II)	Agronomia	Integral	5ª	2	3	5
Apicultura (Optativa III)	Agronomia	Integral	5ª	2	3	5
Saúde de Plantas* (Turma A)	Agronomia	Integral	5ª	2	3	5
Gestão de Pessoas	Ciências Econômicas	Noturno	3ª	2	0	2
História da Agricultura	Ciências Econômicas	Noturno	3ª	2	0	2
Administração da Produção	Ciências Econômicas	Integral	5ª	4	0	4
Administração de Marketing	Ciências Econômicas	Integral	5ª	4	0	4
Desenvolvimento Socioeconômico	Ciências Econômicas	Integral	5ª	4	0	4
Economia Política	Ciências Econômicas	Integral	5ª	4	0	4
Teoria Cooperativista I	Ciências Econômicas	Integral	5ª	4	0	4





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

Geometria Analítica e Álgebra Linear*	Engenharia de Aquicultura	Integral	3ª	2	2
Biologia Celular e Embriologia (Turma A)	Engenharia de Aquicultura	Integral	3ª	2	2
Física Geral	Engenharia de Aquicultura	Integral	3ª	2	2
História da Fronteira Sul	Engenharia de Aquicultura	Integral	3ª	2	2
Biologia de Vegetais Aquáticos (Turma B)	Engenharia de Aquicultura	Integral	3ª	2	2
Zoologia Aquática (Turma B)	Engenharia de Aquicultura	Integral	3ª	2	2
Bioquímica* (Turma Especial com Agronomia)	Engenharia de Aquicultura	Integral	3ª	2	2
Iniciação à Prática Científica	Engenharia de Aquicultura	Integral	5ª	2	2
Nutrição em Aquicultura	Engenharia de Aquicultura	Integral	5ª	2	2
Biologia e Ecologia do Solo	Engenharia de Aquicultura	Integral	5ª	2	2
Hidráulica*	Engenharia de Aquicultura	Integral	5ª	2	2
Tópicos especiais em Aquicultura I: Ecossistemas aquáticos brasileiros e sua Ictiofauna (Optativa I:)	Engenharia de Aquicultura	Integral	5ª	2	2
Ecologia de Águas Continentais	Engenharia de Aquicultura	Integral	5ª	2	2
Introdução às Ciências Agrárias	Interdisciplinar em Educação no Campo	Integral oferecida no turno vespertino	3ª	2	2
Biologia na Educação Básica I	Interdisciplinar em Educação no Campo	Integral oferecida no turno vespertino	3ª	2	2
Matemática na Educação Básica I*	Interdisciplinar em Educação no Campo	Integral oferecida no turno vespertino	3ª	2	2





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

Antropologia das Populações Rurais: Infância e Juventude no Campo	Interdisciplinar em Educação no Campo	Integral oferecida no turno vespertino	3ª	2	2
Física na Educação Básica I*	Interdisciplinar em Educação no Campo	Integral oferecida no turno vespertino	3ª	2	2
Fundamentos da Crítica Social	Interdisciplinar em Educação no Campo	Integral oferecida no turno vespertino	3ª	1	1
História e Filosofia das Ciências Naturais e da Matemática	Interdisciplinar em Educação no Campo	Integral oferecida no turno vespertino	3ª	2	2
Fundamentos da Ecologia	Interdisciplinar em Educação no Campo	Integral oferecida no turno noturno	2ª	2	2
Fundamentos da Educação	Interdisciplinar em Educação no Campo	Integral oferecida no turno noturno	2ª e 4ª	2	2
Estatística Básica	Interdisciplinar em Educação no Campo	Integral oferecida no turno noturno	2ª	2	2
Escola e Educação do Campo	Interdisciplinar em Educação no Campo	Integral oferecida no turno noturno	2ª	2	2
Iniciação à Prática Científica	Interdisciplinar em Educação no Campo	Integral oferecida no turno noturno	2ª	2	2
Química na Educação Básica I	Interdisciplinar em Educação no Campo	Integral oferecida no turno noturno	4ª	2	2
Teorias da Aprendizagem e do Desenvolvimento Humano	Interdisciplinar em Educação no Campo	Integral oferecida no turno noturno	4ª	2	2
Direitos e Cidadania	Interdisciplinar em Educação no Campo	Integral oferecida no turno noturno	4ª	2	2





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

* CCR's com Pré-requisitos.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

2.1. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição:

2.1.1. Formulário de inscrição preenchido para cada componente curricular solicitado (a ser obtido no local de inscrição) com justificativa do pedido, conforme prevê o artigo 39, da Portaria nº 263/GR/UFFS/2010.

2.1.2. Os documentos citados nos subitens a seguir deverão ser apresentados em cópias autenticadas. Caso o candidato apresente documentos originais junto com as cópias, as mesmas serão autenticadas no momento da inscrição e serão devolvidos os originais ao candidato, sem que isso implique no deferimento do pedido.

Documentação:

Para alunos com Ensino Médio Completo:

- a) Histórico Escolar de Ensino Médio e Certificado de Conclusão de Ensino Médio;
- b) Cédula de Identidade e CPF;

Para alunos com Ensino Superior Completo:

- a) Diploma de Nível Universitário (frente e verso) e histórico escolar da graduação;
- b) Cédula de Identidade e CPF;
- c) Ementa ou Plano de Ensino para comprovação de pré-requisito (caso seja necessário).

Para alunos com Ensino Superior em curso:

- a) Histórico escolar da graduação;
- b) Cédula de Identidade e CPF;
- c) Ementa ou Plano de Ensino para comprovação de pré-requisito (caso seja necessário).

Observação: Para a documentação citada nas alíneas a (acima), o candidato deverá trazer o original e o número de cópia (s) equivalente (s) ao número de componente (s) curricular (es) para o(s) qual(is) solicita vaga.

2.1.3. Os históricos escolares da graduação deverão estar autenticados pela Instituição de Ensino Superior (IES) de origem, contendo número de horas/aula de cada componente curricular cursado e as notas ou menções obtidas. Planos de Ensino e Ementas, também deverão estar autenticados pela Instituição de Ensino Superior (IES) de origem.

Observação: Não serão aceitos documentos rasurados ou quaisquer assinaturas não identificadas.

2.2. O pedido de inscrição efetivado por terceiros deverá estar acompanhado de procuração, registrada em cartório, e original e cópia da cédula de identidade e de CPF, do procurador.

2.3. Os candidatos poderão solicitar inscrição como aluno especial ou aluno ouvinte em até 3 (três) disciplinas isoladas.

2.4. As Secretarias Acadêmicas somente receberão inscrições relativas às vagas em seu Campus, que contenha a documentação completa e que atendam preliminarmente as condições estabelecidas no presente Edital.

3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

3.1. O preenchimento das vagas disponíveis atenderá os seguintes critérios:

3.1.1. Os alunos de graduação terão prevalência sobre os de ensino médio;





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

3.1.2. Servirão como critérios de desempate o índice de aproveitamento acumulado (média aritmética final relativa às disciplinas correspondentes de seu último grau de formação).

4. CALENDÁRIO REFERENTE À INSCRIÇÃO, DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS, MATRÍCULA E INÍCIO DO 1º PERÍODO LETIVO DE 2012:

4.1. Datas e procedimentos:

- 09 e 12/03/2012 - Período para a solicitação de vaga.
- 16/03/2012 - Publicação dos resultados das solicitações de vaga.
- 19 e 20/03/2012 - Período para a matrícula.

4.2. O presente Edital, bem como os resultados dos pedidos serão divulgados nas Secretarias Acadêmicas e via internet, no site – www.uffs.edu.br, no link Boletim Oficial (Editais).

5. LOCAL E HORÁRIOS:

5.1. *Campus* Laranjeiras do Sul:

Av. Oscar da Silva Guedes, 01, Bairro Vila Alberti, junto à Secretaria Acadêmica, no horário das 8h às 12h, 13h30 às 17h e 19h às 22h00.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 O candidato classificado que não comparecer pessoalmente, ou não constituir procurador para efetuar a matrícula, no prazo estabelecido, perderá o direito à sua vaga.

6.2 Será cancelada a matrícula, a qualquer época, caso for comprovado que o candidato usou documentos, informações e/ou outros meios ilícitos para participar do processo seletivo.

6.3 O candidato não-selecionado poderá retirar as cópias de seus documentos junto à Secretaria Acadêmica do *Campus* onde se inscreveu, no prazo de 3 (três) meses contados a partir da data de 16 (dezesesseis) de março de 2012. Após este período os mesmos serão incinerados.

6.4 Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvidos os Coordenadores de Curso.

Chapecó, 08 de março de 2012.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFFS

